



# Prefeitura do Município de Castro

PUBLICADO EM

24/07/2020 no jornal

*Diário Ofic. Elet. n.º 2040*

**LEI Nº 3735/2020**

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 805.379,03 (OITOCENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

**ART. 1º** – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 805.379,03 (OITOCENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

09.007 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

26.452.0007.1012 – EDIFICAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

20628 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO N. 512.182-45/FINISA/RODOVIÁRIA – EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 805.379,03

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL**

**R\$ 805.379,03**

**ART. 2º** - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO DA **OPERAÇÃO DE CRÉDITO N. 512.182-45/FINISA/RODOVIÁRIA**, FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3481/2018 DE 01/11/2018.

**ART. 3º** – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA **4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS/EDIFICAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL.

**ART. 4º** - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2020, APROVADA PELA LEI Nº 3600/2019, DE 27/06/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

**ART. 5º** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 24 DE JULHO DE 2020.

  
**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**